

LEI N.º 077/2000

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídio mensais dos Secretários Municipais, passam a ser em parcelas única de R\$ 900,00 (Novecentos reais), observando o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4.º, 150, II, 153, III, e 153, § 2.º I.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias dos respectivos exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Dezembro de 2000.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -

